CONTRATO ADMINISTRATIVO 0021/2013

Contrato nº: 0021/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: VAGNER VISOLI

CNPJ/MF nº 17.392.149/0001-66

Finalidade: Termo Aditivo ao contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, gestão, implantação, prestação de contas e acompanhamento do movimento financeiro de convênios e Projetos do Município de Bom Jesus- SC.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº0007/2013 - C.V nº0001/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VAGNER VISOLI ,** CNPJ/MF n. 17.392.149/0001-66 ,sediada na Rua Pagnocelli, nº. 1361, no município de Ipuaçú - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e §1º, objetivando a alteração contratual com ampliação de objeto e conseqüente adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações estabelecidas na clausula primeira do contrato original, o Contratado passará a efetuar o acompanhamento de projetos junto ao Badesc, visando o implemento de financiamentos. Passará ainda a acompanhar a agenda de convênios para fins de captação de recursos junto aos Ministérios do Governo Federal e Secretarias do Governo Estadual.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

Em decorrência da ampliação dos serviços a serem prestados, o contratado fará jus ao acréscimo do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando, assim, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 01 de julho de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VAGNER VISOLI
CNPJ nº 17.392.149/0001-66
Contratado

Testemunhas:

_____
Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

_____
Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica
Visto em ___/___/___